



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 012/2025-DPE/PR

Que entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, com a finalidade de instalação de Sede para atendimento ao público no segundo andar do prédio cedido pelo **MUNICÍPIO DE CIANORTE** propondo a mútua cooperação na prestação de assistência jurídica aos cidadãos hipossuficientes.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, órgão público estadual independente, CNPJ 13.950.733/0001-39, com sede na rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Paraná, **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, inscrito no CPF nº *****.178.388-****, nomeado pelo Decreto Estadual (PR) nº 5.541/2024, publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.644, de 22/04/2024, e,

MUNICÍPIO DE CIANORTE, inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Franzato, inscrito no CPF nº *****.800.859-****,

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com observância à Lei Complementar Estadual nº 136/2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná), à Instrução Normativa DPG nº 042/2020 e, no que couber, à Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto constituir parceria entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ (DPE-PR)** e o **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, com finalidade de promover a instalação de Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná estabelecendo mútua cooperação na prestação de assistência jurídica gratuita a população hipossuficiente do Município de CIANORTE.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUSÊNCIA DE REPASSES DE RECURSOS

O presente Termo não acarretará repasse de recursos financeiros entre os signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA

Cabe à **DEFENSORIA PÚBLICA**

- I- A responsabilidade pelo atendimento e o funcionamento da Sede para atendimento ao público;
- II- Fornecer os materiais de expediente, mobílias e equipamentos eletrônicos em geral;
- III- Fazer triagem das pessoas atendidas, de modo a verificar a hipossuficiência necessária e imprescindível para a assistência jurídica, nos termos da lei;
- IV- Divulgar o presente instrumento, por meio de sua rede de comunicação, bem como todas as atividades que dela derivam;
- V- Comunicar ao **MUNICÍPIO DE CIANORTE** sobre o andamento do objeto deste Termo, no que concerne às suas responsabilidades, fazendo sugestões que porventura possam aperfeiçoar o instrumento;
- VI- Responsabilizar um (a) servidor (a) da instituição para fiscalizar os serviços fornecidos pelo Município, na Sede da DPE-PR.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Cabe ao **MUNICÍPIO DE CIANORTE**

- I- Ceder espaço físico para a instalação da Sede da DEFENSORIA PÚBLICA nas dependências do **MUNICÍPIO DE CIANORTE**;
- II- Responsabilizar-se pelo fornecimento de água, luz e internet no espaço ora cedido, bem como pela manutenção e conservação de limpeza e segurança monitorada (como alarmes e câmeras);
- III- Responsabilizar-se, também, pela manutenção de extintores, manutenção de elevador, dedetização, limpeza de caixa d'água, limpeza predial e limpeza de ar condicionado.
- IV- Divulgar o presente instrumento, por meio de sua rede de comunicação, bem como todas as atividades que dela derivam.



CLÁUSULA QUINTA: DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional do objeto deste Termo de Cooperação deverão ser obrigatoriamente consignados todos os partícipes, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, a teor do disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO E RESCISÃO

O prazo de duração do presente Termo de Cooperação será de sessenta 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial da Defensoria Pública, podendo ser prorrogado ou alterado mediante aditamento, se acordado as partes, mediante comunicação por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, ou feita sua resolução, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA SÉTIMA: DO ESPAÇO FÍSICO

O MUNICÍPIO DE CIANORTE disponibilizará, para instalação da DEFENSORIA PÚBLICA, espaço físico de um andar, situado no segundo andar do prédio localizado na Rua Guararapes, 521, Zona 01, identificando a instituição com placa indicativa, na qual poderá constar referência ao presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA: DA ASSINATURA

Após a assinatura deste instrumento, e antes do início das atividades, as partes assinarão um Termo de Cessão de Uso do espaço físico do MUNICÍPIO DE CIANORTE, nos termos da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Cooperação, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública, que será providenciada pela DPE-PR, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

As Partes serão responsáveis, no âmbito de suas respectivas competências, pelo monitoramento e fiscalização do cumprimento das disposições deste Termo de Cooperação, observando exclusivamente o interesse público.



Autuará como Fiscal da DPE-PR, a Segunda Subdefensora Pública-Geral Thaísa Oliveira dos Santos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes em pleno acordo com os termos do presente no Termo de Cooperação, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste instrumento, uma vez esgotadas todas as possibilidades de conciliação entre as partes.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as Partes firmam o presente termo de Cooperação, mediante assinatura de todos os partícipes, para todos os fins de direito.

Curitiba, data da assinatura digital

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PREFEITO DE CIANORTE

TESTEMUNHAS:

CPF/nº

CPF/nº